MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1.315/2012

Aprova o Loteamento "Residencial Santa Maria", neste Município

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "Residencial Santa Maria", objeto da Matrícula n. 9.777 no Serviço de Registro Imobiliário desta Comarca, de propriedade da Cimentec Incorporações Ltda., CNPJ n. 14.281.738/0001-89, de acordo com os projetos apresentados e diretrizes definidas por este Município.

Parágrafo único. Para a implantação da infraestrutura básica (água, luz, meio-fio, esgoto, asfalto e galeria de águas pluviais), constante do projeto do loteador, fica estipulado o prazo máximo de 2 (dois) anos e serão caucionados 8 (oito) lotes em garantia desta obrigação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ajp/pclb